

Decreto nº 047/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 805 de 21 de maio de 2007;  
D E C R E T A:

Art. 1- Fica aberto o Crédito Suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2007, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 01	Secretaria Municipal de Promoção e Des. Social
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 244	Assistência Comunitária
Programa 0801	Assistência Social Geral
Atividade 2.004	Implementação Prog. De Auxílio Funeral/Natalidade
Elemento 339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Valor</b>	<b>RS 3.000,00 (Três mil reais)</b>

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 01	Secretaria Municipal de Promoção e Des. Social
Função 04	Administração
Sub-Função 122	Administração Geral
Programa 0401	Administração Pública Municipal
Atividade 2.002	Manut. Sec. Promoção Social - Pessoal
Elemento 319034	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceirização
<b>Valor</b>	<b>RS 2.000,00 (Dois mil reais)</b>

Art. 2º - Para fazer face a movimentação do artigo anterior, fica anulado o saldo disponível da seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 01	Secretaria Municipal de Promoção e Des. Social
Função 28	Encargos Especiais
Sub-Função 846	Outros Encargos Especiais
Programa 0000	Encargos Especiais
Atividade 0.001	Material de Distribuição Gratuita a Carentes
Elemento 339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Valor</b>	<b>RS 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2007

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Lei nº 806/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no exercício de 2007, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 06	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente
Unidade 01	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0803	Assistência Social a Criança e ao Adolescente
Atividade 2.016	Convênio Petrobras 2006 - CURUMIM
Elemento 449051	Obras e Instalações
<b>Valor</b>	<b>RS 14.000,00 (Quatorze mil reais)</b>

Art. 2º - Para fazer face a movimentação do artigo anterior, ficam anulados os saldos disponíveis das seguintes dotações:

Código	Descrição
Órgão 06	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente
Unidade 01	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0803	Assistência Social a Criança e ao Adolescente
Atividade 2.016	Convênio Petrobras 2006 - CURUMIM
Elemento 339030	Material de Consumo
<b>Valor</b>	<b>RS 9.000,00 (Nove mil reais)</b>

Código	Descrição
Órgão 06	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente
Unidade 01	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0803	Assistência Social a Criança e ao Adolescente
Atividade 2.016	Convênio Petrobras 2006 - CURUMIM
Elemento 339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	<b>RS 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2007

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Lei nº 804/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2007, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 02	Fundo Mun. De Assistência Social
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 244	Assistência Comunitária
Programa 0801	Assistência Social Geral
Atividade 2.011	Programa PAIF
Elemento 339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	<b>RS 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

Art. 2º - Para fazer face a movimentação do artigo anterior, fica anulado o saldo disponível da seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 02	Fundo Mun. De Assistência Social
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 244	Assistência Comunitária
Programa 0801	Assistência Social Geral
Atividade 2.011	Programa PAIF
Elemento 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>Valor</b>	<b>RS 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2007

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Lei nº 805/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2007, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 01	Secretaria Municipal de Promoção e Des. Social
Função 08	Assistência Social
Sub-Função 244	Assistência Comunitária
Programa 0801	Assistência Social Geral
Atividade 2.004	Implementação Prog. De Auxílio Funeral/Natalidade
Elemento 339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Valor</b>	<b>RS 3.000,00 (Três mil reais)</b>

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 01	Secretaria Municipal de Promoção e Des. Social
Função 04	Administração
Sub-Função 122	Administração Geral
Programa 0401	Administração Pública Municipal
Atividade 2.002	Manut. Sec. Promoção Social - Pessoal
Elemento 319034	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceirização
<b>Valor</b>	<b>RS 2.000,00 (Dois mil reais)</b>

Art. 2º - Para fazer face a movimentação do artigo anterior, fica anulado o saldo disponível da seguinte dotação:

Código	Descrição
Órgão 05	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade 01	Secretaria Municipal de Promoção e Des. Social
Função 28	Encargos Especiais
Sub-Função 846	Outros Encargos Especiais
Programa 0000	Encargos Especiais
Atividade 0.001	Material de Distribuição Gratuita a Carentes
Elemento 339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Valor</b>	<b>RS 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2007

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1 - Processo nº 19.693/06;
- 2 - Contratante: Município de Conceição de Macabu;
- 3 - Contratado: Caolaine - Sonorização, Promoções, Shows, Eventos Artísticos e Transportes Ltda. - ME;
- 4 - Prazo: 08 (oito) meses;
- 5 - Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);
- 6 - Programa de Trabalho: 1236112022.042;
- 7 - Elemento de Despesa: 3390 39 0152;
- 8 - Condições de Pagamento: O pagamento será mensal limitado o 10º dia do mês subsequente após confirmação da prestação dos serviços com emissão de nota fiscal devidamente atestada;
- 9 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com sonorização em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 10 - Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conceição de Macabu, 09 de maio de 2007.

ALEXANDRE MARTINS COUTO  
Presidente da Comissão de Licitação